



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 201, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.301/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo relacionado.

Órgão	12	Secretaria de Viação e Transportes
Unidade	12.001	Departamento Rodoviário
Projeto/Atividade	26.782.0014.1108	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Nat. da Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Conta/Fonte	5855 902	Operação de Crédito Interna - Equipamentos 2021

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de operação de crédito autorizadas em Lei específica.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de junho de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal